



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**  
**Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.**  
**CEP: 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276**  
**CNPJ: 63.086.375/0001-36**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA  
DELIBERAR SOBRE: O PROJETO DE LEI 02/2022 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
02/2022**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, no Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, nesta Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente Ver. Odilon Moreira Neto, 1º Secretário Ver. Tales Marques da Silva e 2º Secretário Ver. Ruy Cristiane Carvalho de Santana. Sob a presidência do Ver. Odilon Moreira Neto iniciou-se a Reunião desta Comissão, em obediência ao artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, com a finalidade de deliberar sobre: o Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Executivo Municipal, que trata da cessão e permuta de servidores municipais a outros órgãos do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, e dá outras providências; e o Projeto de Resolução nº 02/2022, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz - PDT, que trata da concessão de diárias a servidores e vereadores do Poder Legislativo do Município de Gentio do Ouro/Ba e dá outras providências. Inicialmente, foi deliberado que o relator do Projeto de Lei nº 02/2022 seria o Ver. Odilon Moreira Neto. Após análise do mencionado Projeto o relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade da proposta, encontrando amparo nos arts. 53 e 73, III e XIII da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 30 e 37 da Constituição federal e ainda no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000. Os Vereadores Ruy Cristiane Carvalho de Santana e Tales Marques da Silva acompanharam o voto do relator. Prosseguindo, foi deliberado que o relator do Projeto de Resolução seria o Ver. Ruy Cristiane de Carvalho Santana. Após análise do mencionado Projeto, o relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade da proposta, encontrando amparo no art. 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo após, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Ver. Odilon Moreira Neto emitiu os Pareceres e encaminhou o processo à Secretaria para providências. Eu Luana Paiva Durães, Diretora de Apoio ao Plenário, digitei a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, 07  
de abril de 2022.**

**Odilon Moreira Neto**  
Presidente

**Tales Marques da Silva**  
1º Secretário

**Ruy Cristiane Carvalho**  
2º Secretário

**Luana Paiva Durães,**  
Diretora de Apoio ao Plenário

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA**

Protocolo nº.: 338/2022

Data: 07/04/2022 Horário: 15:10

**DIRETORA DE APOIO AO PLENÁRIO**